



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.563, DE 24 DE MAIO DE 2011.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CEMITÉRIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Mantenedora do Cemitério de Timbé do Sul, CNPJ nº 13.384.200/0001-37, objetivando a cooperação financeira.

Art. 2º. Para a concretização dos objetivos previstos no artigo anterior, o município é autorizado a repassar mensalmente o valor conveniado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 24 de maio de 2011.

ECLAIR ALVES COELHO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI

Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---